

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 21 (VINTE E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SRL.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....07

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CHT.....012

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS – NITERÓI.....013

MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS – VOLTA REDONDA.....016

ESPECIALIZAÇÃO EM DENTÍSTICA.....019

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 57.014 de 26 de agosto de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade – Grau Máximo).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1.º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ETHEL LEAL	078160/2016-41	CEM/HU	455	82.3.0	1432528
THAISE PORTELLA DA SILVA SANTOS	78243/2016-30	SEN/HU	441	82.3.0	2311066
VIRGINIA GONTIJO ABREU DA ROSA	078316/2016-93	CTI/HU	471	82.3.0	3773667

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 3564-6599 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.015 de 26 de agosto de 2016.

Concessão (Adicional de Insalubridade - Grau médio).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%)**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
ENDERSON HERNANDES CASTILHO	078450/2016-94	SEA/HU	437	82.3.0	0306946
FERNANDA RIBEIRO DIAS	005362/2016-73	SME/DAS	1376	96.2.0	2602375
THALITA GOMES DO CARMO	030124/2016-04	MEM	330	82.3.3	1657039

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 3565-5040 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 57.099 de 6 de setembro de 2016.

Concessão (Gratificação de RAIO-X).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa N.º 6, de 18 de Março de 2013 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art.1.º **Conceder a GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X**, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE
KARLA REIS ESTANEK LESSA	030790/2011-20	CMV	367	81.3.1	1870162

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITORAssinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 3484-5133 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º.09 de 09 de setembro de 2016.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Universidade de Berna - Suíça celebrado em 17/03/2016.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 021147/2016-10,

RESOLVE:

1- **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a Universidade de Berna - Suíça, em 17/03/2016, o Professor **JOSÉ LUIS JOBIM DE SALLES FONSECA**, matrícula SIAPE n.º 265369, lotado no Instituto de Letras.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º.10 de 09 de setembro de 2016.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Universidade de Leiden - Holanda celebrado em 17/03/2016.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 023527/2015-16,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a Universidade de Leiden - Holanda, em 17/03/2016, a Professora **ESTER LIMONAD**, matrícula SIAPE n.º 2149794, lotada no Departamento de Geografia.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º.11 de 09 de setembro de 2016.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Universidade de Milão – Itália celebrado em 15/06/2016.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 042796/2015-73,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a Universidade de Milão – Itália, em 15/06/2016, o Professor **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 2228069, lotado no Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, N.º.12 de 09 de setembro de 2016.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Università degli Studi di Brescia – Itália celebrado em 08/10/2015.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo n.º. 23069. 006.077/2014-16,

RESOLVE:

1 - **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a UFF e a Università degli Studi di Brescia – Itália, em 08/10/2015, o Professor **CLAUDIO TINOCO MESQUITA**, matrícula SIAPE n.º 2254412, lotado na Faculdade de Medicina.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 54 de 13 de julho de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Lotar** na Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário/PROAS, a servidora **ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES**, Nutricionista, matrícula SIAPE n.º 1702052, redistribuída do Instituto Nacional de Educação de Surdos, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC n.º 447 de 16/03/2016, publicada no DOU de 17/03/2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 55 de 18 de julho de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Lotar** no Instituto de Química, a servidora **BRUNA RACHEL DE BRITTO PEÇANHA**, Técnico de Laboratório / Área, matrícula SIAPE n.º 1579402, redistribuída do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC n.º 1.418 de 30/06/2016, publicada no DOU de 01/07/2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 56 de 03 de agosto o de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Dispensar PRINCYA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 2258059, designada como Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Coordenação de Orçamento e Custos, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1, através da DTS/DAP n.º 043 de 07/06/2016.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 57 de 03 de agosto o de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Designar GLAUBER CORTES MENDONÇA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 2258087, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Coordenação de Orçamento e Custos, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 58 de 15 de agosto o de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Designar DOUGLAS NUNES DE PAULA**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE n.º 1460114, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Software Básico da Coordenação Técnica, da Superintendência de Tecnologia da Informação - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 59 de 16 de agosto o de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Designar PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 2258045, para **Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Avaliação da Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 60 de 23 de agosto o de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Designar PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE n.º 1317270, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Cursos da Escola de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 61 de 29 de agosto o de 2016.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n.º 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Designar WILSON SOARES DE MAGALHÃES**, Diretor de Programa, código 701.024, Matrícula SIAPE n.º 0305613, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Imagem e Audiovisual, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, N.º 62 de 29 de agosto o de 2016.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982,

RESOLVE:

1. **Designar SUELEN DE MENDONÇA SOARES CÓQUERO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1850131, para **Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca da Escola de Enfermagem, da Superintendência de Documentação - Código FG-5.**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CHT, Nº. 06 de 6 de setembro de 2016.

O Chefe do Departamento, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar**, para comporem a Comissão Eleitoral de Consulta a Comunidade Acadêmica para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de História os professores efetivos: **CARLOS EDUARDO VALENCIA VILLA**, Professor Adjunto III, matrícula SIAPE nº1885732 Professora **ISADORA TAVARES MALEVAL**, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE nº 2279874; A servidora Técnica **RAQUEL CAETANO BRAGA REIS**, matrícula SIAPE nº 2147589 e o Discente **ROMULO WESLEY T. DA SILVA**, Matrícula nº 214089181, incumbida de proceder os tramites do processo eleitoral.

A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO DUARTE
Chefe de Departamento do CHT
#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	31/10/2016	478 horas	R\$ 770,00
90	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 22/09/2016 à 13/10/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data 22/09/2016 à 13/10/2016

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.2.2 Entrevista:

3.2.2.1 Data: 14/10/2016 à 24/10/2016.

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 26/10/2016 a 27/10/2016.

3.2.4 Divulgação dos resultados:

3.2.4.1 Data: 29/10/2016.

3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 . Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico–financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 11 de julho de 2016.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####

EDITAL 2016

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA Gerenciamento de Projetos – Turma Volta Redonda faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2016 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	22/10/2016	478 horas	R\$ 600,00
70	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 60 alunos.

2. Inscrição

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 27/09/2016 à 07/10/2016

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data : 27/09/2016 à 07/10/2016

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

3.2.2 Entrevista:

3.2.2.1 Data: 08/10/2016 à 17/10/2016.

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.2 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 18/10/2016 a 20/10/2016.

3.2.3 Divulgação dos resultados:

3.2.3.1 Data: 21/10/2016.

3.2.3.2 Horário: 18 horas.

Local: Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27225-125
telefones: 2629-5716; 2629-5396, (24) 2107-3532

Matrícula:

3.2.4 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.5 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.2.5.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes , técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 . Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico–financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 10 de maio de 2016.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Dentística faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	17/03/2017	12 meses	R\$1.470,00
10	02				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ – Tel: (21) 2629-9832

2.2. Horário: 08 às 17 horas

2.3. Período: 09/01/2017 a 15/02/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade, do CPF e da inscrição no Conselho Regional de Odontologia (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Uma foto 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova objetiva de conhecimentos sobre a especialidade

3.1.2 Análise do Currículo

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 09/01/2017 a 15/02/2017

3.2.1.2 Horário: das 08 às 17h.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística, Rua Mário Santos Braga, nº 30 / 3º andar, Campus Valonguinho, Centro, Niterói, RJ – Tel: (21) 2629 – 9832.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 16/02/2017

3.2.2.2 Horário: 09 às 11 horas

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 16/02/2017

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 16/02/2017

3.2.4.2 Horário: 16 horas

3.2.4.3 Local: Faculdade de Odontologia, Pós-Graduação em Dentística.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos

3.3.2.2 Maior nota na análise do currículo

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 A Coordenação de Curso se reserva o direito de preencher as vagas remanescentes, fazendo uma entrevista com os candidatos, até completar o total de (doze) alunos previsto neste edital, oferecendo as disciplinas ministradas, computados os 25% de falta a que se têm direito.

4.5 A Coordenação esclarece que face à demora na emissão de diploma por algumas Instituições de Ensino Superior, aceitará, no ato da inscrição, comprovante de conclusão de curso emitido e cancelado

pela respectiva Instituição, onde esteja assegurado que o diploma do candidato será emitido até a data de sua seleção no Curso de Especialização.

Niterói, 04 de julho de 2016

JOSÉ GUILHERME ANTUNES GUIMARÃES
Coordenador do Curso de Especialização em Dentística

#####